8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são os seguintes: prova prática de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova prática de conhecimentos específicos terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre:

Condução em via pública de um veículo;

Proceder a um exame do veículo antes e após o trajecto;

Algumas regras sobre segurança no trabalho.

- 8.2 A entrevista profissional tem como objectivo avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores: capacidade de expressão e compreensão verbal, motivação e maturidade para o desempenho da função, capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade.
- 9 Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 Formalização de candidaturas as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo a fornecer pela Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou requerimento elaborado pelo candidato onde conste em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada requisito previsto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2 do presente aviso. O requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Benavente, podendo o mesmo, bem como os documentos que o devam acompanhar, ser entregues pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.
- 10.1 Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:
- *a*) Documentos comprovativos dos requisitos constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes no n.º 2 do presente aviso, os quais são dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea *c*) do n.º 2 do presente aviso, se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada requisito aí previstos;
  - b) Fotocópia da carta de condução;
  - c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
  - d) Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.
- 11 Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 11.1 Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação, expressão.
- É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.
- 12 A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Município.
- 13 Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
- 14 Os candidatos admitidos serão notificados do dia e hora da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 30 de Agosto de 2006. O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*. 1000305763

# CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 305/2006

### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Abril de 2006, foi nomeado, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de substituição, a partir de 17 de Abril de 2006, pelo prazo de 60 dias, para o cargo de chefe de Divisão de Desporto e Juventude, o professor André Amaral Ferin.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

### Aviso n.º 306/2006

#### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Abril de 2006, foi nomeado, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, em regime de substituição, a partir de 17 de Abril de 2006, pelo prazo de 60 dias, para o cargo de chefe de Edificios e Equipamentos Municipais, o engenheiro João José Graça Varela.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*. 1000305757

# Aviso n.º 307/2006

# Prorrogação da nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 23 de Junho de 2006, foi nomeado, nos termos das disposição conjugadas do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e do artigo 27.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, em regime de substituição e até à tomada de posse do candidato que vier a ser provido na sequência de concurso, a partir de 23 de Junho de 2006, para o cargo de chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, o engenheiro João José Graça Varela.

25 de Agosto de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*. 1000305766

### CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

#### **Aviso**

# Anulação de concursos

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 5 de Setembro de 2006, foram anulados os procedimentos concursais para provimento de dois lugares de técnico superior estagiário na área de engenharia civil e dois lugares de técnicos superiores estagiários na área de arquitectura, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 137, de 19 de Julho de 2005.

7 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000215773

### **Aviso**

# Anulação do concurso

Ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por meu despacho de 5 de Setembro de 2006, foi anulado o procedimento concursal para provimento de dois lugares de coveiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2005

8 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*. 3000215771